

1865

75^a

Quero de Pyphão

Escrivão e Martim

N.º 152

Autos Livros de Inventário

Maria da Silva e M.ª

Inventariada

Bernardo da Silva e M.ª

Inventariante

Visto em Correição de

Autocação Maio de 1860

Toda

Anno do casamento de João Pe-
nhor Jesus Christo d'umil oito em
tos de inventário, e continer
tres dias de mais de agosto do dito
anno nesta Villa de São Sebastião
do Rio de Janeiro comarca
de São Miguel da Província de
Santa Catharina, em nome Car-
tonio pelo actual Juiz e Muni-
cipal de Pyphão Segundo su-
plentiam as ordens e Lidas
do Juiz Livres e Livres de Campos
que foi entregue para autuar
seguinte seus Livros e Termos
Reportaria que se dia ante
seguinte do que para constar fir-
esta autocação. Eu e Antonio
Ramos e Martim Escrivão

Exceção de Obediência que ocorreu
casamente

Antonio Ramon Martins

Ed. 1

O Excmo. Antonio Ramos Martins,
 que jurante mim serve expressa manda-
 do para a citação do Sr. João Cabassa de
 Caral Domingos da Silva Mafra, e bem
 como citará ao Curador Geral do Orphão,
 para na manhã do dia 24 do corrente
 me a comparem-se na casa que fôr
 a residência do falecido Maria da
 Silva Mafra, a fim do primeiro prestar ju-
 ramento de inventariante do bens do dito
 falecido e louvarem-se em Avaliade-
 res que avaliem os ditos bens, sob pena
 de multa louvação a sua revella: Cum-
 pra-se Villa de São Sebastião da Boa
 Vista às 16 de Agosto de 1865.
 Foi Luiz M. de Campos

Certidão

Proseguir notificar ao Sr. Domingos
da Silva e Chapra, ao Curador Geral
do Espólio de Affonso José de Medeiros
da Costa Rodrigues para todo o con-
tudo na parte da terra eigna
essenciais por entendidos. Fez-se
em 25 de Agosto de 1865

Antonio Ramos estante

[illegible]

Título dos Herdeiros

Logo no mesmo dia, ouz anno ehu.
outubro declarados pelo invento-
rante por lito, que o herdeiros que
suplicação por fallecimento de sua
muther, são os seguintes

Filhos

José Lottiro de sete annos em i-
cidade morador no bento do Pe-
raque em companhia do inventan-
te. 1

João Lottiro de seis annos
cidade morador no bento do Pe-
raque em companhia do inventan-
te. 2

Manoel Lottiro de quatro
annos cidade morador no bento
do Peraque em companhia
do inventante. 3

Joaquim Lottiro
de mais de seis annos cidade
morador no bento do Peraque
em companhia do inventante. 4

Maria Lottira de mais de seis
annos cidade moradora no bento
do Peraque em companhia do in-
ventante. 5

Francisco Lottiro de in-
co annos cidade morador no
bento do Peraque em companhia
do inventante. 6

Declaram o inven-

circunstancia de serem estes os mesmos
herdeiros que haviam fido por fal-
samente de uma mesma pessoa, e que qua-
ra constar por este termo que as
signa o dito inventariante Eu
Antonio Ramos e Martinhes Escrivas
delegados que aus escrevem
Domingos da Silva Mafra.

Conclusão

Logo no mesmo dia mesmo anno
chegar Pietro de Lacerda, fago as
as autos com choro ao actual ju-
iz municipal e delegados segun-
do suppletivos e seus vereis e bi-
ca pto José Luiz e Alves de Lacerda
por a que para constar fize este
termo Eu Antonio Ramos e Mar-
tinhes Escrivas que aus escrevem

Nomeio para tutor do orphão coim-
do Pai dos mesmos que deve notifica-
do para prestar juram^{to} e assignar
o competente termo. Vertao do
Pareque 24 de Agosto de 1865.

Campos

Data

Logo no mesmo dia mesmo anno
gar supra declarado e fize autos
que estes autos pelo actual ju-
iz municipal e delegados segun-

Segundo Supplente em exercício. Obede
 ção José Maria e José de Campos. e
 para contar por este termo. E os
 Antonio Ramos e Martin Boninas que
 o mesmo

Carta

Bonfe notificar o Muro inventa
 riante para todo o conteúdo no
 Disposto de terra e qual de de por un
 teridos. E para digo carta do P.
 raque 24 de Agosto de 1865

Antonio Ramos e Martin

Termo de Tutor

Hoje no mesmo dia meo anno
 de 1865 no lugar de Clarados, em terras
 que fora arrendada da inventa
 riante, onde se findo a actual
 Juiz Municipal e de Appellaçõ
 Segundo Supplente em exercício
 Peio Obedeçao José Maria e José
 de Campos, e sendo digo de cam
 pos, com migo Boninas de seu
 cargo adianta nomeado, um do
 ali presente o Muro de terra de
 Cural aquem respectivo Juiz de
 Terminou, que na qualidade de
 Juiz Amovido de terra de Tutor do
 Appellaçõ de seus filhos, José, João, Ma
 rcos, Joaquim, e Maria e Francisco
 cuidando meo e exequi de ammu
 te da sua educaçao defendendo
 sua pessoa e bens e auctor

emprego como para elle, e meabi-
do por elle este emprego as-
sim o prometto cumprir de
que para constar fize esta ter-
mo que assigno e respecti-
vo quiz com o dito Titulo. Em
testamio Ramon Martin
Escrevo da Republica que assen-
vi
Lampson
Domingos Da Silva Mafra.

Tomo de custodia do
Ego nomeado no dia nove anno
delegado Titulo de Clarados em ta-
mas que para a providencia da
inventariada, pelo juiz foi di-
to que estava sobre a caudi-
cia para se proceder a bu-
sca e a qualia de res que
atualm os bens da falia se da
inventariada, em ordem
que devesse a citacao feita
aos interessados para a bu-
sca, o que se fez feito por
mim Escrevo, achara o
presente inventariante Ca-
beza de Casa, colunador Ge-
ral do Republica, pelo inventa-
riante Cabeza de Casa foi
dito que no mesmo, para
servir de avaliador dos bens

[illegible]

~~que o escrivão~~
Campos
João Antonio da S.ª Lucas Jor.
Salvo Am. des. Med. J.

Continuação do acto antecessor

Por vinte e cinco dias do meu anno
chegar retiro deliberação em casas
que fora residência da inventa-
riada Maria da Silva Chapra, onde
foi vindo o actual Juiz Municipal e de
Depoimentos segundo supponho em ser-
vicio o Cidadão Off. de Juiz de Paz de
Campos, e o Sr. Miguel Pereira de
San. Largo adiante nomeado, sendo
chamado o avaliador, nomeado o jura-
mentado, de procedo a avaliação
das bens que pelo inventariante
foram de terrenos e representados
pelo theor seguinte.

Puro

Um terreno de terra, com hum a Cruz,
hum baracão, perando de a vitaras
emua, avaliadas a quatro mil reis
esta ~~avaliada~~ e todo na quantia de qua-
renta e oitenta e oitenta mil reis . . . 42000

Hum anal

de terra avaliada na quantia de
dois mil reis . . . 6000

Hum outro anal de ~~terra~~ ^{pedra} avaliada
no com. humar ~~humar~~ ^{humar} no avaliado
na quantia de quatro mil reis. . . 4000
52000

528000 Transporte

Objector de Prata

Tres collieres guarnecidos de humma com
cha puzando quatorze oitavas ava-
liadas aduarentos ecententa reis
cada oitava, e todas na quantia de

38640 Tres mil reis cento e quarenta reis
e oitenta

Humma effiza de fribra de quatro
palmos e meio, embom uzo, que av-
48000 aliaraõ na quantia de quatro mil reis

Humma

lancea de sedro de quatro palmos
e meio uzo, que av aliaraõ na quan-
38000 tia de tres mil reis.

Humma outra Cai-

va de sedro embom uzo, de tres pal-
mos que av aliaraõ na quantia de
28000 dois mil reis.

Humma outra Coberto de

couro avaliado na quantia de seis
6000 mil reis.

Seis e bochos embom uzo que
av aliaraõ a quinhentos reis cada hum
38000 e todos na quantia de tres mil reis.

Hum

barro embom estado que av aliaraõ
na quantia de trinta e cinco mil
358000 reis.

Cobre

Hum Tacho de Cobre, que av aliaraõ
108000 na quantia de doze mil reis.
8884640

Tres mil



Transporte M8H66e

Tres enchadas, que avaliarão aoito cen-
to reis cada hum, todas na quantia
de dois mil quatrocentos reis. 2H400

Tres Forças
que avaliarão a quinhentos reis cada
hum, todos na quantia de mil e qui-
nhentos reis. 1H500

Tres Machados em bom
estado que avaliarão a dois mil reis
cada hum, todos na quantia de seis mil
reis. 6H000

Hum bonbillo de purpurina em
mau estado que avaliarão na quan-
tia de dez mil reis. 10H000

Penas

Dois pedasso de rocas de Mandioca
nova, que avaliarão na quantia
de vinte mil reis. 20H000

Hum pedasso de cor-
sa de cana nova, muito estraga-
da dos Animais que avaliarão
na quantia de cinco mil reis. 5H000

Animais

Hum fusta de Boi, apressida
dos Estrulo e captivo que ava-
liarão na quantia de doze mil
reis. 12H000

Hum Vacca apressida
fascia com hum fexia que
avaliarão na quantia de trin-
ta e quatro mil reis. 34H000

277H56e

Hum ou

2778540 Transporte

Outra Vacca appellidoada
Formosa com humbeira que a
valiarão naquantia de trinta

344000 equatro mil reis.

Hum animal

Cavallar de pelo Faino que a va
liarão naquantia de trinta mil

300000 reis.

Hum Escravo Criolo de nome

Pinto, achado do pinto, de vinte
cinco annos de idade avaliado

800000 naquantia de cento mil reis.

Hum

Escravo de Vacca offuerebique de
nome João de cincoenta e cinco
annos de idade, que avaliarão

600000 naquantia de cento mil reis.

Hum

Escravinho Criolo de nome Tho
mas de hum anno de idade, que
avaliarão naquantia de noventa

90000 de mil reis.

Hum Escravo Criolo

de nome Elbadaluna, de doze
ou annos de idade, que avalia
rão naquantia de noventa e cinco

900000 mil reis.

Hum outro escravinho

Criolo de nome Diogo de Lima, de dois
annos de idade, que avaliarão na

200000 quantia de dezoito mil reis

2931549

Transporte

2.7314540

Em 24 de tarde supranotado o Juiz as-
 te acto para continua a semana
 em q'ndou avarar ahi. Temo que
 assigna com o dito inventario an-
 thea talia d'os. E o Antonio Ra-
 mos e Martinha Escrivão de Supla
 os que oserem.

Lamp.

Domingos da Silva e M. Pra.

Julio M. de S. Med. 3

Jose Antonio da S. Simas for

Continuação do acto an-
 tecedente

Por vinte e seis dias da semana de 24
 do annil oito centos e sessenta e
 cinco mil e lugar denominado Oben-
 taõ do Príncipe Terno da Villa de
 São Sebastião da Boa Vista. Tencas Comar-
 cadado e Miguel da Provincia de
 Santa Catharina, um barasque
 fora avaridencia da invenção
 da onde foi vindo o actual Juiz
 Municipal de Suplaõ. Aquando
 supranotado o Juiz da
 Juiz Luiz e os de Suplaõ, com mi-
 gobernação do Juiz da
 nomeado, sendo de Suplaõ
 o Juiz da Suplaõ, os de Suplaõ
 de Suplaõ assignados com a
 de Suplaõ assignados com a

Do bem representado inventario que
se segue seguinte

29318540

Transporte
Caxas.

Uma morada de Caxas coberta
de palha, edificada sobre pillos, com
paredes de pau a pique e barro, de
trinta e cinco palmos de frente, e
vinte e oito de fundo, encrava
de molitio de ambracas de terras
de frente, avaliada na quantia de
180000 mil reis.

Uma outra casa
coberta de palha, com engenho
de fabricar farinha e todos os
repartimentos, que avaliada na
80000 quantia de oitenta mil reis.

Um
bracas de terras de frente, com duas mil
ditas de fundo, eitas no lugar de um
minado obretudo do Pradique, fazendo
parte no travessão geral utrumque
do pelo e forte com terras de Domingos
de Souza e Silva, e pelo qual se conste
ra de forni e fechado, que avalia
na adade mil reis cada braca,
e de na quantia de hum con
1.200.000 to de oitenta mil reis.

4:22918540

Cinco e sete
bracas de terras de frente, com duas
mil e noventa e cinco ditas de
fundo, eitas no lugar de nomina
do obretudo do Pradique, fazendo, por

Transporte 42294540

fontes enterradas de Manuel Francisco
 de Aragosa, e de Manoel do pelo Sul
 e de terras de Domingos de Sousa da
 Silva, e pelo Norte de terras de Jua-
 cio Bernardo, e de Mariano José de
 Prado, que avaliaram a dose mil
 reis cada braça, e todas na quan-
 tia de hum cento e vinte e cinco
 tanquatro mil reis

4284000
 55134540

Por esta forma
 feita a descripção e a avaliação de
 Charando o inventariante que
 não havia mais bem a avaliar
 de porfendo este acto e assignou
 com edito inventariante e a
 liadores de que tudo soufi. Eu
 Antonio Ramos e Martins Escrivão
 de Sephaõs que os escrevi

Campes

Domingos da Silva Mafra.
 Salvo M. de M. M. M.
 José Antonio da S. S. S. S.

Termo de Encerramento

Ego no mesmo dia, e no mesmo
 gar retiro de Charado, pelo inventa-
 riante foi dito que tinha da do
 aversa a avaliação, todos os bens
 pertencentes a fallida inventariada
 mais que protestava apresentar para
 serem descritos, e avaliados todos aqui

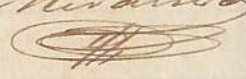
Cambridge

Domingos da Silva, Mestre.

1865.

Juro de Ophão da Villa do San-
tissimo Sacramento de Itajubim
Comarca de Nossa Senhora da Boa-
ca da Provincia de Santa Catha-
rina.

Oliveira int.

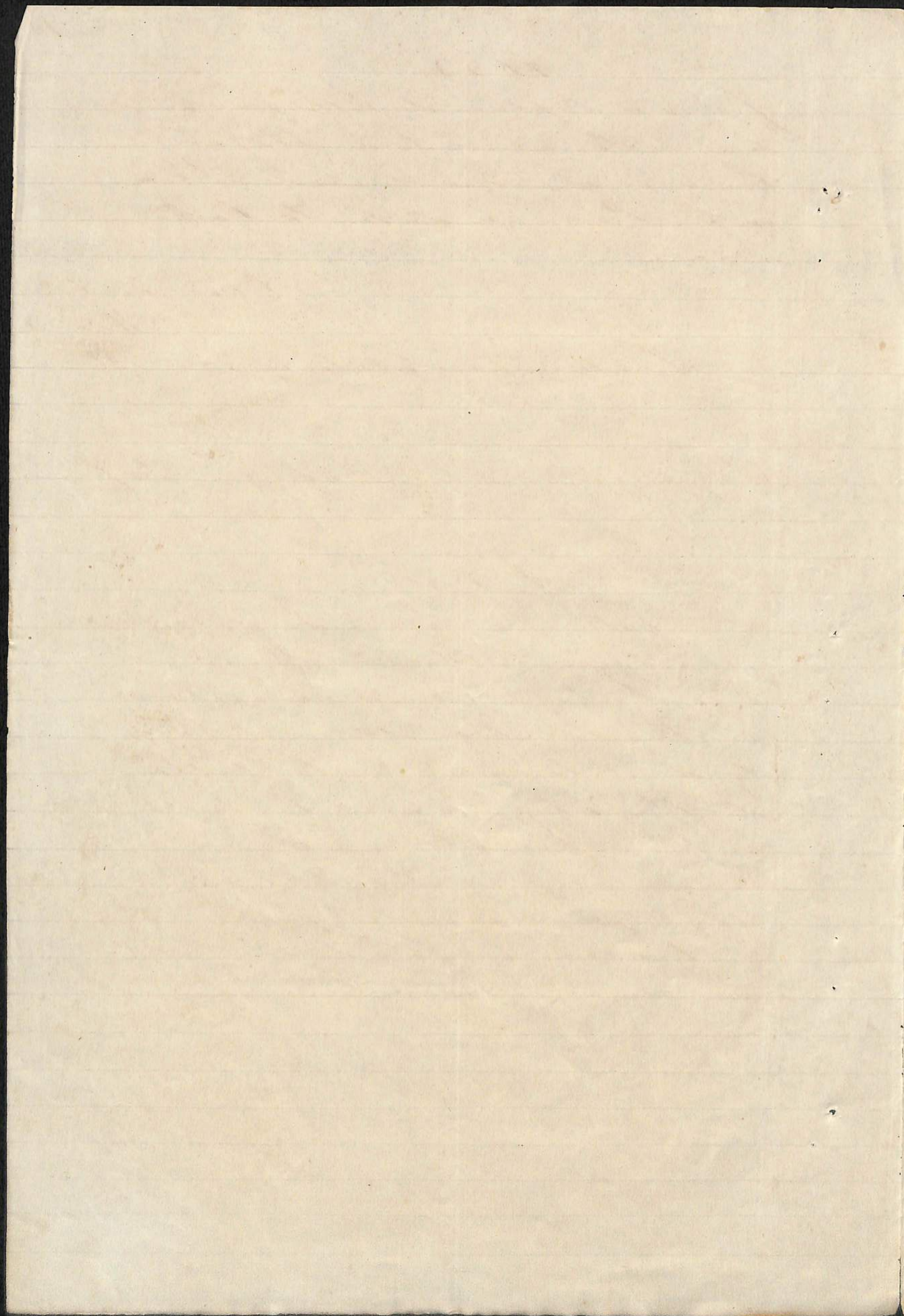
Miranda


Procuradoria para advocação.

Domingos da Silva Magra. Deputado.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
Oito Centos e oventa e cinco, aos
vinte nove dias do mez de Ago-
sto do dito anno, nesta Villa
de Itajubim, em meu cartorio
ante a Procuradoria para advoca-
ção, ao qual comparece o Sr. ~~Magra~~
do qual para constar foy esta
autuação. Eu Joze Dias de Mi-
randa, escripto e intimado que
se deve.



[illegible]

May 29 d. Agosto
1865

Legar de gesso

Data

Ellego no mesmo dia me canno em
lugar ditto de clareado, em meu cartorio
por parte do Juiz de Exphaos e Dou-
tor Balthino Legado M. M., me foi
emteger esta preautoria com o seu
dispacho Supra, do que para cons-
tar faço este termo. Em foy Dias
de Miranda, asvidas em treins que
acredita.

Conclusão.

Espero no mesmo dia encontrar no meu
lugar Superior de clareado, faço esta
pequena ~~transmissão~~ transmissor ao feir de Orphão
O Doutor Balthino Lygar de Mello,
do qual para constar sobre o presente
transp. Em favor de Deus de melhor anda,
escreva ao irmão que me escrevi.

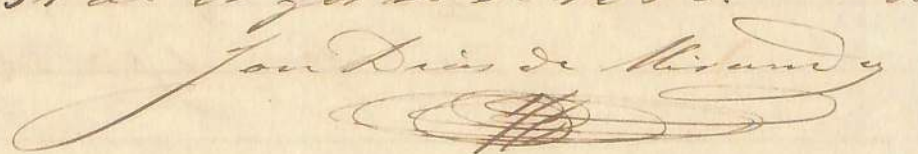
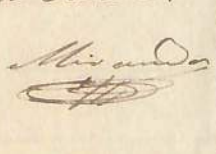
Nomeio voluntários o Estanoeel José Bastos e Estanoeel da Silva Estapa, os quaes prestarão o juramento, na forma da Lei, notifican-
do-se aos mesmos previamente para o fim referido, com citação do Curador Geral dos orphaes, e expedido-se mandado para

na avaliação de que trata esta precatória,
Itajaty 29 de Ago de 1865

Rezar de Bellos

Dado

Hoje no mesmo dia em um
um lugar de terra de clareado, em um
cartório por parte do Juiz de Or-
phãos O Doutor Barbosa Luzar
de Mello, me foi em trazer esta
Precatória como seu despacho
de terra e supran, de que para constar
foi em este termo. Eu João Dias de
Miranda, escrivão interino que as-
sino.

Certifico em escrivão a baixo assignado
ter no tificado em suas próprias person-
as supplicados Manoel José Bastos
e Manoel da Silva Maga, ^{recluido Lual.} para to D. 28000
do e conteúdo do despacho de terra e supran, entre outros
de que ficaram bem sciões e adon f. g. diuclua
Itajaty 31 de Agosto de 1865. do Lual.
João Dias de Miranda  Miranda 

Termo de juramento.

Ao trinta e um dia do mês de Ago-
to de mil e oitocentos e sessenta e cin-
co, nesta Villa do Santissimo Sa-
cramento de Itajaty, em caros da
juridicção do Juiz de Orphãos
O Doutor Barbosa Luzar de Mello,

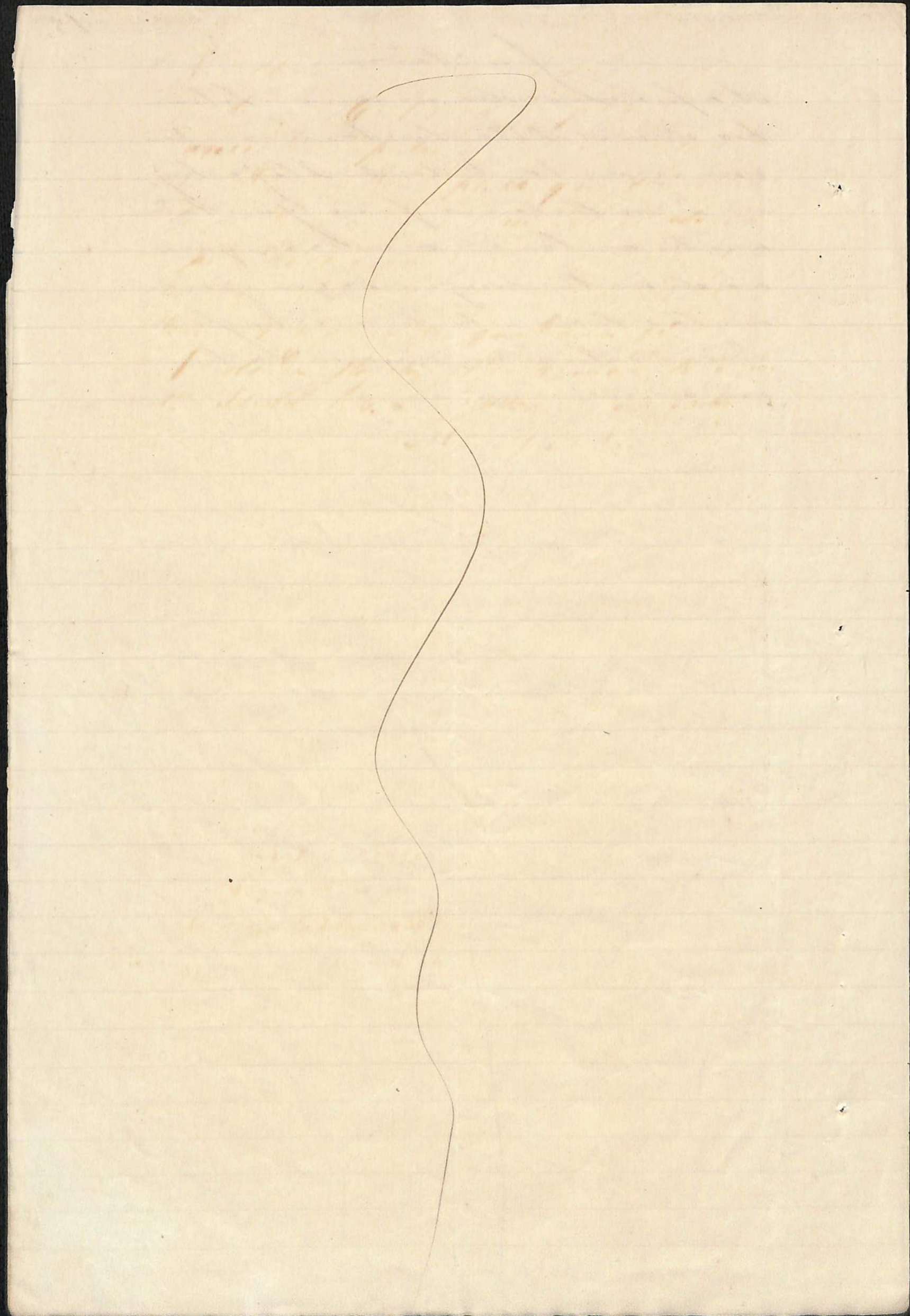
onde eu servia de seu cargo a bairro
nomado frei vin do, ahi com pa
reiros Manoel Jose Bastos e Ma
nos da Silva Magra, a quem
o frei de feio o juramento dos
Santos Evangelhos em um livro
delles em que ponha a sua ma
o direita e lhes encarece que
avaliem o bem e o mal desta
praeza, e por ter em te a fide
da Dona Maria da Silva Magra,
com toda a igualdade e verdade
com forame as suas consciencias,
ficar de responsaveis por toda o
tempo, e culpa, a bem de se emendar
a sua conta toda a perda e dan
no, que por sua falta comuna terem,
e para contar fir este termo, que
assignarao como dito frei. Em
João Dias de Miranda, servico in te
rino que assenti.

Cezar de Alencar

Manoel da Silva Magra

Manoel Jose Bastos

Juntada
 do primeiro dia do mês de Setem-
 bro de mil e oitenta e cinco montes
 e cinco, entre Villa de Itajaí e
 um novo cartório para Juntada
 a estes montes de mudeio, que
 as diárias seguem de quem para
 comstar sobre este termo. Em fôr
 Dias de Miranda, as mudeias em termos
 que annexa.



Don Juan Bautista Linares M.
 Jefe de la plaza de Villa de San
 Fernando, Sacramento de San José
 a San Fernando por San Mateo
 a San Mateo por San Juan
 a San Juan por San Mateo

Mano da Mano e João Brios
e Mano da Silva e Magra, para a
guarda e posse do fidejussório que
fizeram, por elle das a valiação
dos bens da filha da Dona Maria
da Silva Magra, por de pre catos
de seu marido Domingos da Sil-
va Magra. I quem comprão. Villa
de Itajubá 31 de Agosto de 1863.
Eu João Dias de Miranda, escrivão
interino que os escrevi.

Cesar de S. Paulo

No. 8. N. 200

g. Parentes suis

Stajarij, 21 Oct^{br} 9. I. 1865.

Martins.

Nos obaixo assignados e validadores juramento dos. Certificamos que em observancia do respeitavel mandado do Ilmo. Senr. Dr. Juiz Das Orphanas, que fomos ao lugar denominado Luiz Alves de Terrem apara avaliarmos trezentas braças de terras com tres mil de fundo deomos o valor de Quis mil a braça de que damos fe
 Villa de Itajubim 31 de Agosto de 1865 Digo

Para ambos 1.º de Setembro de 1865.
 Avaliacao 8 por
 Caminho 3 por
 Estado 1 por
 525000

Manoel Cori Bento
 Manoel da S. Mafra

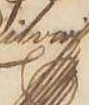
Nai e os autos para pagar sellos de tres
 folhas de papel e incluir nos autos
 a seguir em branco, humo lre tidas
 de ma importancia de quinhentos
 reis. (50000). Itajubim 1.º de Setembro
 de 1865.

Observa int. Miranda


N.º 500

2.º quinhentos reis

Itajubim 1.º de Setembro de 1865.

Silva


Martins.

Conclusao.

Ao primeiro dia do mes de Setembro
 de mil oitocentos e sessenta e cinco, na
 villa de Itajubim, no meu lre torio
 passei os autos e conclusoes ao Juiz
 de Orphanas e Doutor Barbosa
 para de ellas de que fazeo constar

de vros e tto tto mrs. Eu foy D. Dias de Miranda, escre-
vado in tto mrs. gen. o mrs.

De-se vista ao Curador Geral das orphãos

Flajaby 1º de Abrº de 1865

Cygar de Mello

Data.

Flajo no mesmo dia em casa no em lugar de
tto de clareado, em um cartorio por parte do foy de
Orphãos D. D. Carlos Alberto Cygar de Mello, m. foy
em tto mrs. e tto mrs. com o seu despacho Supra,
de que para com tto foy e tto tto mrs. Eu foy
D. Dias de Miranda, escrevado in tto mrs. gen. o mrs.

Vista.

Flajo no mesmo dia em casa no, em um cartorio
por parte do foy de tto mrs. com vista ao Curador
Geral foy Faustino Gomes, de que para com tto
tto mrs. e tto tto mrs. Eu foy D. Dias de Miranda,
escrevado in tto mrs. gen. o mrs.

Narrada tto mrs. e tto mrs. Flajaby
1º de Setembro de 1865.

f. Faustino Gomes

Data

Flajo no mesmo dia em casa no em lugar
Supra de clareado, em um cartorio por parte
do Curador Geral foy Faustino Gomes,
m. foy em tto mrs. e tto mrs. com o seu
despacho Supra, de que para com tto
tto mrs. e tto tto mrs. Eu foy D. Dias de Miranda,
escrevado in tto mrs. gen. o mrs.

Conclusão.

Flajo no mesmo dia em casa no lugar Supra -

Supra de clareado, um annu cartorio foyes e os
 autos com clareado, os foyes de Baptista e Don-
 tos Baptista legas de Mello, do que foyes con-
 tas foyes e os termos. Lij foye Dias de Mi-
 randa, escriptos in terminis que os annos,

Extrahido o traslado e passadas as vinte e quatro horas
 do extyto, devolva-se ao foye d'onde veio esta
 percatada Mayatny 1.^a de Setembro de 1865
 Cezar de Alvellos
 D. A. T.

Logo no mesmo dia me mandaram me trazer a
 bra de clareado, por parte do foye de Baptista
 do termo, me foye em trazer e os autos
 com a me foye e supra, do que foye
 com tas foyes e os termos. Lij foye Dias de
 Miranda, escriptos in terminis que os annos.

Conta		
De foye Allig de m. ^{do} e intertec		14200
Do Escrivão aut	800	
em d. ^o	200	
Natuf. 3	3000	
Termo de f.	600	
Do de C. d. J. g. e. m. (M)	2400	
	5500	
e do Curador	1000	64500
Doz avalidores para ambos		24000
Sello dos autos		524000
		4500
		678200
		44000
		624200

Conta
 Somma
 Mayatny 1.^a de Setembro de 1865
 Cezar de Alvellos

certificas que foram passadas as vinte
quatro horas e mais hora e alguma da
reclamação do gen. don. fr. Stajahy
do dia de Setembro de 1865.

O Escrivão intimo
João Dias de Miranda.

Remessa.

Nos doze dias do mês de Setembro
de mil e oitocentos e cinquenta e cin-
co, nesta Villa de Stajahy, em
meu Cartorio fiz a remessa dos
autos ao Juiz Municipal
de Cephais do Termo de Tijucas,
na forma da sentença do Juiz, do
que para com os autos este termo.
Eu João Dias de Miranda, escrivão
intimo e gen. e c. d. e.

Data

Aos quatro dias do mês de Setembro de
mil e oitocentos e cinquenta e cinco, nesta
Villa de São Sebastião da Boa Vista de Tijucas em
meu Cartorio por parte do Escrivão in-
timo do Juiz de Cephais do Termo de
Stajahy me foi entregue este autos
concluindo o Juiz de Cephais supra de
que para com os autos este termo Eu
Antonio Ramo Martins Escrivão
de Cephais gen. e c. d. e.

Conclusão

Logo no mesmo dia me ahi volti e en-
tra de llhar os autos em meu Cartorio e ao
estes autos concluso, a actual Juiz de Cephais

Partilha. Tijucas 6 de Maio de 1865.

19

Campo

Nota

Elogonomusmo dia meo amoe lugar de
supra declarados, em meu Cartorio pelo ac-
tual juiz municipal segundo supple-
temerario da Cidadao Jose Luiz e Thos de
Campos me foi entregue em sites autos com
seu despacho supra retro de que para
contar diante termo. Eu Antonio Ramos
e Martinus Escrivao que assina

Cartidao

Poupe intimar o despacho supra re-
tro do termo Cabeca de Cabral, e Curador
Gual do. Deputado e suas e de que por in-
fandidos. Tijucas 6 de Setembro de 1865

Antonio Ramos e Martinus

Termo de Declaracao

Elogonomusmo dia meo amoe lugar de
supra declarados, em meu Cartorio con-
de foi tendo o actual juiz municipal
de Deputado segundo suppletemerario
cicio da Cidadao Jose Luiz e Thos de Cam-
pos, sendo aff. presente o termo Ca-
bena de Cabral, Domingos e Casilva e Ma-
fra, e Curador Gual do. Deputado e
pelo inventariante Cabeca de Cabral
foi dito que quanto a forma de pagar
tinha sido feita para o pagamento
de uma em cada e de casa, nos nomes de
meu a, Engenho de Santa Cruz, e os au-

cos annuários Vacum e Cavalos bem
como os Escravos. Nomeado o General do
Depósito, Segue-se que se fizesse o pagamento
de alguns Escravos, em bens do Estado
e obediência fize o Ordenamento o seguinte
no do Depósito. Concluiu-se que para
contar mandou a Câmara representar
o termo que assigna com o dito inventa-
rio fute e o Curador. Eu Antonio
Basilio e Martinho Escrivão que ouvi-
mos

Campanha
Domingos da Silva Mafra.
João da Silva da Costa Pinheiro

Conclusão

Os dados das contas do Depósito
são mil oitocentos e sessenta e cinco
e nesta Villa de São Paulo a vinte e
dois de Janeiro de mil e setecentos e setenta e sete
fazeremos o termo correto e o
actual fize o Depósito Segue-se
do Depósito e o mesmo fize o
Depósito fize o Depósito e o mesmo fize o
Depósito. Eu Antonio Basilio e Martinho
Escrivão que ouvi-
mos

Proceda-se a partir das do presente
inventário na minha presença e no
dia 28 do corrente mês as 10 horas
da manhã no Cartório do Escrivão

a onde comparecer, citando-se
 Inventariante e Curador, para ascer
 pro e der do fuma de revellia, e os
 Partidores para as pro e der. para
 o que vide de lra o monte mor em
 duas partes iguaes, pt. com humadul
 las de fuma opagant. da meação, racu
 tra se dividira em tantas partezigu
 as quantos os herdeiros filhas da
 Inventaria da. Villa de
 Tijucas 23 de Outubro de 1865.
 Campos

Data

Elogos mesmo dia meo anno
 Lugar Supra de Charado, em
 nome do Cartorio pelo actual Ju
 iz de Orphão quando da Orphão
 tem fusão de Orphão de José
 Luiz Alves de Campos me foi
 entregue o livro de Orphão e correção
 de Orphão de Supra de quem para
 constar por este Orphão. Eu o Ju
 iz de Orphão, e Cartorio de Orphão
 que os escrevi

Cartório

Hoje notica o inventariante
 de Cabana de Canal, Curador
 Geral do Orphão de Orphão
 José e Campos de Orphão de Orphão
 que, e Partidores José e Antonio
 de Orphão de Orphão, e Orphão de Orphão

Partidores importarem o biscoito
 descrito, no presente inventario da
 Charaá importar a quantidade de
 cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e
 centos e sessenta e seis mil e setenta e seis. 6. 11. 34. 5. 1. 2.

A Charaá mais elle fôr Partidores
 que der de dade o montemorem de
 as partes iguais por terra e a Charaá
 da Vinte e Quatro de Baral a quantidade de
 trescentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis
 e cento e sessenta e seis. 3. 05. 6. 11. 7. 10.

A Charaá mais
 elle fôr Partidores que der de dade a
 parte do monte igual e a da
 Charaá, a quantidade de trescentos e
 cinquenta e seis mil e setenta e seis
 e cento e sessenta e seis em suas partes
 iguais por terra e a Charaá de
 Proffessor da inventariada to
 cada cada hum delle a quantidade
 de quinhentos e nove mil e quatrocentos e
 sessenta e seis mil e setenta e seis. 5. 0. 9. 4. 6. 1.

Por
 esta maneira houverão elles
 fôr Partidores, a presente com
 a parte de biscoito para a
 conformidade de toda a
 parte e respectivo fôr a presente
 observando a quantidade igual
 da presente de que para a
 parte de biscoito e a presente que a
 parte de biscoito fôr a presente
 de biscoito. E a presente de biscoito e a presente

Carteira Escrivã do Repulcão
que os crey

Campos

João Antonio da Costa Lima

Augusto Frederico Benjamin Thom.

L

Ap
Pagamento feito a sorte da elle
do do novo cabana de laral, nome de
Tario da Silva, fallecido e luther e laria
da Silva e laria, cuja marcação em
porta na quantidade de tres conto
e meio e cinquenta e cinco mil
3:56 1/2 de cento e cinquenta reis.

Harra primo

ramente humma junta de Reis afor
pelidado, e laria e lario que a
valiaraõ na quantidade de trinta
8000 mil reis.

Harra mais humma vac

ca appellada farrira com humma
cria que a valiaraõ na quantidade
34000 de trinta e quatro mil reis.

Harra

mais humma outra vacca appeli
cada formosa com humma cria
que a valiaraõ diga a valada da
34000 quantidade de trinta e quatro mil reis.

Harra

mais humm caballo e laria e lario a
valiada na quantidade de trinta mil

30000 reis.

278000

Transporte

1788000

Harra mais hum Bombillo
Vello avaliado em dez mil reis 104000

Harra mais hum Tacho avalia-
do na quantia de dez mil reis 104000

Harra
mais tres machadas, avaliadas
a oito centos reis cada hum e
todas na quantia de dois mil
quatrocentos reis 24400

Harra mais
tres Foces que avaliarão na quantia
de seis centos reis cada hum e
todas na quan-
tia de seis mil e quinhentos reis 16500

Harra
mais tres machadas que avalia-
rão a dois mil reis cada hum e
todas na quantia de seis mil reis 6000

Harra
mais hum barril bom seco, que
avaliarão na quantia de trinta
e cinco mil reis 35000

Harra mais hum
cunha de cunha de quatro palmos
e meio bom seco que avaliarão
na quantia de quatro mil reis 4000

Harra
mais hum barril de cedro
de quatro palmos e meio que ava-
liarão na quantia de tres mil
reis 3000

Harra mais hum outro tal

2471900

2474900 e transporte

Caixa de Pedro Amboneiro
que avalia as magnanias de dois
20000 mil reis

Havaria mais hum Bahu
Coberto de Couro avaliado magnan
6000 tia de seis mil reis

Havaria mais de
is elle chor avaliado a quinhem
tos reis cada hum, todos magnan
3000 tia de tres mil reis

Havaria mais de
pedaços de Borda de Mandio co
avaliados magnanias de seis
20000 treze mil reis

Havaria mais hum
pedaço de Borda de Lana, avalia
5000 do magnanias de cinco mil reis

Havaria
mais tres Colheres de humma Concha
de prata, perando quatorre oitavas
avaliadas aduarentos sessenta
reis cada humma, todas magnan
tia de tres mil e seiscentos e quarenta
30000 ta reis

Havaria mais humma morada
de Lanas, Coberta de palha e difica
da sobre estuio, ficando de fora a pi
que a barreira de trinta e cinco
palmas de frente, e vinte e oito
de fundo, encravada no cimento
de cumbraga de frente avaliada

18000 magnanias de dois mil e oitenta mil reis
3074500

Haverá mais huma outra Casa co-
berta de palha com engenho de fabricar
farinha, e todos os seus pertences
avaliada na quantia de cento
mil reis. 800000

Haverá mais hum Escra-
vo Criolo de nome Bento, achado
do do Pito, de vinte e cinco annos
de idade avaliada na quantia
de oito cento mil reis. 800000

Haverá ma-
is hum Escravo de Vacão e Mus-
sambiqu, de nome João, de cinco-
enta e cinco annos de idade, ava-
liado na quantia de seis cento
mil reis. 600000

Haverá mais hum Es-
cravinho Criolo de nome Thomas
de hum anno de idade que a-
valiavaõ na quantia de no-
venta mil reis. 900000

Haverá mais hu-
ma Escrava Criola de nome
e Madelina, de doze annos
de idade, avaliada na quantia
de nove cento mil reis. 900000

Haverá
mais huma Escravinha Crio-
la de nome Leopoldina, de doze
annos de idade avaliada na
quantia de duzentos mil reis. 200000
Haverá 29778540

Partidore. Lucio Antonio Ramos e ller
tine de virão que os creve

Langue

Jose Antonio da Paes
Augusto de Freitas Benjamin

1^o
Pagamento feito a sorte da Legitimã
do herdeiro João no inventario de sua
fallecida e May Maria da Silva e
Mafra, cuja Legitimã importa
na quantia de quinhentos e noventa
e mil quatrocentos e sessenta e cinco Legitimã
rês. 5098465

Marra primariamente em seu
pagamento, e sessenta braças de ter-
ras de frente com treze mil e setecentas
de fundo, citas no termo do Itaja
hij no lugar denominado de São
Pedro, Extremando pelo sul com
terras do Sr. Ezequiel e Maria e Ma-
fra, e pelo norte com terras aqui-
mboadas em pagamento do her-
deiro de seu filho João, e a lenda
abona de mil e setecenta braças, e toda
na quantia de cento e vinte mil
rês. 220000

Marra mais trinta e duas mil
e sessenta braças de terras de frente, com
duas mil e noventa mil e
setecentas de fundo, citas no lugar de
nomeado de Cortes de Itaja

120000 Transporte

do Pragaue fazendo frente em
terras de Elbanal Francisco La
ragosa, e de mandado pelo del
com terras de Domingos de Souza
da Silva, pelo e porle com terras
aguiñadas em pagamento
do herdeiro de sua fidejussão João ara
ladas a 100 mil reis cada bra
ca, e todas na quantia de trezen
tos e noventa mil reis.

390000
590000

Hará

mais ultimamente em supla
mento, em dinheiro de pro
prio do herdeiro de sua fidejussão Fran
cisco a quantia de 1000000 de mais
este pagamento a quantia de 1000000
de mais, e de mais nove mil e 500
para a sorte de legítima de sua fidejussão Francisco.

Repar

4539
5094461

Por esta forma ha
varão os filhos e herdeiros por se
pela fidejussão de sorte de legítima de
do herdeiro de sua fidejussão para cons
tar fizeste o que assignou
respectivo fidejussão e do del. Por
tudo. De Antonio Ramos e Martes
Escritão que o escreve.

Campos

João Antonio de Lima
Augusto de Sousa e Benjamin de
D.

Proper Transport

Aquinhoadas supragamento
 to do herdeiro de João José e
 pelo Norte, com terra também
 aquinhoadas supragamento
 do herdeiro de João e Manoel
 avaliadas a doze mil reis e
 a braca e todas na quantia
 de trinta e nove mil

3904000 mis.
5904000 p

5904000

Leva sempre a te pagamen-
to, a quantia de quinhentos e
trinta e nove milis que tornaria

Reposé sobre a caligatima do bucho

1839 San Juan & Francisco.

509 #468

Exposita
maneira howe eão elle fu
za Partidores pro eptiegi
ta aorte da Legitimã dute
lucido, e de que para cons
tae piz este Tramo que as
vigna a fuz conho Partido
Res. Sub Antonio Camo e Mar
tim Escrivao que o e e e e e

Campbell

Jose Antonio de S. Pina
Augusto Frederico Benjamin St.

3

Pagamento feito a
Basilitima de S. Paulo e Mano
el, no inventario de S. Paulo fi

filho da finada Maria da Silva e da
cujas legitimas importam na quantia
de quinhentos e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco
Reaes. Legitima 5094465

Isadora

perissimamente em duas paga-
 mento eussas bracas, de Petre-
 ras de frontes com tres mil ditos
 de fundo, eita no Terreno de Itaja
 huj no lugar denominado Pôrto
 Petre, Petre mandado pelo lado
 do Sul com terras seguintes das
 em pagamento do herdeiro
 de Itaja Joze, pelo Norte com
 terras seguintes aquiñdas das
 em pagamento do herdeiro de
 Itaja Joze, avaliadas a doce
 mil reis cada braca, e todas na
 quantia de cento e vinte mil reis.

maistrinta e duas bracas de ter-
ras do fronte d'igo trinta e duas
unha bracas de terras do fronte
com duas mil noventa e unha
ditas de fundos, eitas no lugar de
nominado o barão do Itagua
fazendo fronte, em terras de ellano
el Trancisco e Saragosa e trez man-
do pelo del com terras aquiinhoa
das empagamento a p. her deiro
do p. p. do p. p. e p. p. e p. p. com
terras tam bem aquiinhoa das
pagamento a p. her deiro e p. p.

120000 Transporte

João Joaquim avaliadas
a 200 mil reis cada braço e
todas na quantia de 200 mil

390000 movente a mil reis.
590000

Leva demais

este pagamento a quantia de
quinhentos e setenta e nove

Repos 4539 mil reis que tornará a este da legi-
tima de seu irmão Francisco. . .

509468

Por
esta maneira houve a delles
João Partidario por a parte pri-
ta ao este da legitima ante
surado, segue para constar
fizeste termo que assigno e
respectivo Luiz Carlos e o
Partidario e Antonio Ramos
e Martins e Silva de Olychão que
acrevit

Campos

João Antonio da Silva Lima
Augusto Frederico Benjamin de

4

Pagamento feito a este da legitima
de João Joaquim no valor de
200 mil reis e 200 mil reis de
Silva e Silva, cuja legitima im-
portava a quantia de quinhentos e
noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e oito

Legitima

509468 mil

Haverá primeiramente em cada paga-
mento cementa braças de terras de fren-
te com tres mil ditos de fundo, ci-
tas no Termo do Itajahy no lugar ar-
denominado Livr. d'Alves e tres
mando pelo Sul com terras, aqui
se ha de dar pagamento ao Sr.
D. João de Jesus Pão e Manoel, epulo
Norte com terras tambem aqui
se ha de dar pagamento a Juvenal
e sua esposa e Maria e Valada,
e doze mil reis cada braça e to-
das na quantia de cento e vinte
mil reis.

120000

Haverá mais nove cemta-
braças de terras de frente com duas
mil noventa e cinco ditos de fun-
do, citas no lugar denominado Bar-
ão do Traque, fazendo frente em
terras de sellance Francisco Sara-
yona e tornando pelo Sul com
terras aqui ha de dar pagamento
ao Sr. D. João de Jesus Pão e Manoel
epulo Norte com terras de Ignacio
Bernardes, e Toriano José de An-
drade, e Valada e doze mil
reis cada braça, e todas na quan-
tia de cento e quatro mil reis.

114000

Haverá 234000

mais e finalmente em cada paga-
mento, vinte e tres braças de ter-
ras de frente com duas mil ditos
de fundo, citas no lugar de São mi

2348000 Transporte

Aprominado do Cartão do Tera
que fazendo frente adute ao
travessão Geral, entre muros
pelo Norte com terras aquiinho
das impagamento a herdeiros
sua Jofina e Maria, e pelo Sul
com terras de José e Machado
avaliadas a 200 mil reis ca
da braca, e todas na quantia
de darento e setenta e cinco mil

2768000 reis

5108000

Para de mais este pagamento
a quantia de quinhentos e trinta
e nove mil reis que tornará a

Repor

4539

do Cartão de Francisco

5098461

E por esta
maneira houverão de se fazer
Partidos por capitais feitos a
parte de legítima do herdeiro
e o que para contar fizesse
este tempo, que assigno os
justos e fizesse com os ditos Par
tidos. Em certidão Ramo
Martins Escrivão do Cartão
que encerra

Campos

José Antonio de Pa. Pina

Augusto de Aguiar Benjamin de

Pagamento feito a sorte da Legítima da
 Theresia Maria, no inventario de
 sua finada e da Theresia Maria da Silva e
 da Theresia cuja Legítima importou
 na quantia de quinhentos nove
 mil quatrocentos e sessenta e seis Legítima
 reis. P509A461

Theresia pieosamente em
 seu pagamento e sessenta braças
 de terras de frente com tres mil di-
 tas de fundo, citas no Termo do
 Itajahy no lugar de nomeado
 do Rio de São, e tremando pelo
 Sul com terras aguias das
 em pagamento do herdeiro de
 Francisco Joaquin, e pelo Norte
 com terras de Manoel da Sil-
 va e da Theresia, e validadas a dois
 mil e seiscentas braças, e todas na
 quantia de cento e vinte mil
 reis. P509A461

Theresia mais vinte e oito bra-
 ças de terras de frente com duas
 mil e duas de fundo, citas no
 lugar de nomeado do Rio de
 São, e tremando de frente a
 Leste com Theresia e Geral, e tre-
 manda pelo Norte com terras
 aguias das em pagamento
 do herdeiro de Francisco Joaquin
 e pelo Sul com terras também
 aguias das em pagamento
 do herdeiro de Francisco Joaquin

120000 Transporte

• Jernão Joaquin avaliada
e doze mil reis cada braça, e to-
da a quantidade de terreno.

336000 trinta e seis mil reis.

Havrá

mais hum Cordão de Ouro, com
hum Cruz, e hum Cordão
jurando dez vitavas e meia
avaliadas a quatro e meio reis
cada vitava, e toda a quan-
tidade de quantidade e doze mil reis

42000

Havrá

mais hum Anel de Ouro avalis-

6000 doze mil reis.

Havrá

mais hum outro anel de ouro
com hum pedra de diamante
avaliada de doze mil e quatro

40000 treze mil reis.

Havrá mais um

temunante em que pagamen-
to em dinheiro reprobado
do inventario do Pau
quantia de mil e quatro.

74461 centos e sessenta e hum reis
5098467

E por

esta manobra de ouro e de
ouro e Partidores por capti-
ta e sorte de capitães de esta
medida de ouro para constar
faz este termo que assignou
os respectivos e com os ditos

com os ditos Partidores de e de
 Antonio Ramos e Martinho de Oliveira
 de Olympos quem os creverem

~~Francisco~~

José Antonio da Silva

Augusto Rufino Benjamin

~~Francisco~~

Pagamento feito ao Sr. de
 Lima do Sr. de Francisco no
 inventario de sua falecida Mãe
 Maria da Silva e da filha, e a Legi-
 tima importava na quantia de
 Dequinhentos e oitenta mil qua Legitima
 Pro cento e sessenta e cinco mil 50 94465

Marria

primariamente em seu paga-
 mento quarenta e duas braças de
 terras de fronteira com duas mil
 ditos de fundo, e a no lugar
 denominado O Cortado do Pica
 que fazendo fronteira a outro no
 travessão de 1000, e a no mesmo
 pelo Norte com terras aqui-
 nho a da sua propriedade ao
 invinteiro de 1000 e a no Pajuelo
 sul com terras também aqui-
 nho a da sua propriedade ao
 Sr. de Oliveira e a no mesmo
 avaliado de 100 e mil reis
 Cada braça, e todas na quan-
 tia de quinhentos e oitenta

com os ditos Partidones Euclio
 tonio Ramos e Martim Escri-
 vaõ de Ophraõs ascrem

Campes
 José Antonio da Silva

Augusto Rufino e Benjamin Thom.
Thom.

Conclusão

Artrinta dias depois de Outubro
 de mil oitocentos sessenta e cinco
 nesta Villa de São Sebastião da
 Foz de Tejuca um mul Cartorio
 faço este auto conclusor de a
 actual Juiz municipal ede
 phaoõ segundo supposto em
 officio do Juiz de José Luiz
 Alves de Campos, segue para a
 comstar fôr este termo. Seco
 tonio Ramos e Martim Escrivaõ que
 escrevi

Responda o Juiz tarrante e Ju-
 rador fôr, ~~esta~~ ~~esta~~ ~~esta~~
~~esta~~ Tejuca 3 de Maio de 1865

Campes
 Riqui. Era supra
~~esta~~ ~~esta~~ ~~esta~~

Nota

Logo no mesmo dia mais um
 lugar supra declarados em

immum Antonio pelo acto
 do juiz municipal e do
 Juiz de segundas Instancias
 immo Juiz de segundas Instancias
 Luiz e Alves e o promotor
 foi entretanto entre outros com
 seu despacho sobre a
 para a comarca de
 mo. Eu Antonio Ramos e
 time de novo que os

James A. Deane

Los dias domer de Novem
 bro de mil oitocentos e sesen-
 ta e cinco nesta Villa de São
 Sebastião da Parahyba
 em meu Cartorio onde foi
 vindo o inventario de
 da de Caral Domingos da
 Silva e Afra por elle foi
 lido que se conformava com
 as particellas do inventario
 fido e o mesmo se
 presentou a mim e a
 João Ramos e Martins Escri-
 vaõ que os servia

Domingos La Silveira Mafra.

Vista ao Curador Geral
e aos quarenta dias de moradia de 10.

Nº 34100 as duas seguintes, em branco
 Propº 34600 sobre assim praxe doello das her-
 tidas a folhas 2, 5, 6, 18, 20, doello
 propº de 6 quinteiros hereditarios
 correspondente a 50 944 65 reis ca-
 da hum Tijucas 5 de Novembro
 de 1865

Antonio Ramo e Martins

Nº 3.	At 34100	Nº 4.	At 34600
Tg. tres mil e cem reis		Tg. tres mil e seis centos.	
Tijucas 14 de Dezembro		Tijucas 14 de Dezembro	
de 1865.		de 1865.	
<i>Ramo</i>	<i>Cam</i>	<i>Ramo</i>	<i>Cam</i>
<i>com</i>	<i>com</i>	<i>com</i>	<i>com</i>

Conclusão

Arquitectura das domos de Ramo
 de mil e seis centos e cinco mil
 Villa de São Sebastião da Ilha de Ti-
 gucas em um Cartorio, faze es-
 ter autos conclusos, e actual-
 mente dephycho deste termo e de
 concessão o doutor frei alba-
 ria do Valle junior e que para
 em com o fim de. Despois de
 Antonio Ramo e Martins e em
 o abque os seus

Cly. com 11000

Julgo por sentença a presente partilha e man-
 do se cumpra e guarde como n'ella se contém,
 salvo o direito a quem o tiver e paguem as custas,
 os interessados pro rata. Os Registos de ouro
 partilhados de offha e lancia, devem ser

arrematados e para por volueto recolhido
as copas respectivas, p^o o que deve o novo
instituto das providencias e cumprir e dar
pacho - Villa de Teyucas, 16 de Dezembro
de 1865

João Est. de Vallwyl
1865

Publique-se no cartorio, ora ut supra

Magos

Publicação

Elogo nomeado dia mez ann.
do lugar supra de Clarados
em seu cartorio por par
te do actual Juiz Efficienci
geral de Ophidias e Doutor Jo
se Maria do Valle Junior in
f^o de integre estes autos com
sua sentença retro supra pa
ra apublishar em seu car
topio de que para constar pa
este termo. Seu Antonio Ramos
Martim Gerardo de Ophidias que
assina

Cartidão

Dono firmitimar a sentença
supra em seu cartorio de Clarados
pelo actual Juizador Geral de
Ophidias e que para constar por
sentença de Teyucas 18 de De
zembro de 1865

Antonio Ramos e Martim

Visto em Correição.

O pai como tutor nato não tem obriga-
ção de assignar termo algum de tutoria
e assim o def^o por elle assignado é
uma verdadeira innovação contraria
aos principios do Direito, que nos lego.
De-se-lhe portanto baixa quando for
claro ao Cartorio -

E como se conhece que não foi feita
ainda a inscripção da hypotheca
legal dos menores sobre os imóveis
paternos, manda que a mesma pro-
ceda o pai dos mesmos menores no
prazo de quinze dias sob pena de de-
sobeidancia para o que seja intimado.

S. Sebastião do Tijucas, 14 de
Marco de 1864.

Tosta

Date

Nosso no dia, m^o, anno, e lugar a-
clarado no Visto Supra no mu-
do tor e em foi no termo de
auto pelo Doutor Juiz de Direito
da Comarca de quem para com tor
for este termo. Luiz Guilherme
Augusto Borral, Escrivoe int^o
e serv^o.

Em tempo foi intimado o Tutor
para que assignasse no Supra
Comissão

Nosso no dia m^o, anno, e lugar
supra aclarado, no mu-
do tor e em remisse ao tor auto
respetivo Escrivoe da Comarca
auto termo. Domingos Ramos

Martino Sobrinho. E para cumtar
pôr este termo e dar fé: Eu Guilherme
Augusto Varela, Escrivão inte-
rim do emprego assigno

Guilherme Augusto Varela

Visto em Correição. Sendo Declarado
de pacho neto que era atueiro a
practica de nomear um pai tutor
de seus filhos, e claro que não de
ois. Escrivão Dar p^{ta}. fazer-se a
inscripção copia do termo de tutela,
no qual se enuncia o dar baixa,
sendo a do termo de juramento no
Jornal do Reg. de 26 de Abril de 1865.
Cajazeiras, 15 de Maio de 1868.

Tanto

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you.

I am well and hope
these few lines will find
you the same. I have
not much news to write
at present. I am
very busy with my
work at the moment.
I will write again
when I have more
time.

Yours
truly